



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 8, de 10 de janeiro de 2022.

Altera o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Piratini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, **JOSÉ AURI SOARES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a Resolução de Mesa nº 01/2022, o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Piratini passará a ser realizado preferencialmente em regime de teletrabalho.

Art. 2º Fica suspenso o registro de frequência de todos os servidores pelo período de 15 dias a contar a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 10 de janeiro de 2022.


José Auri Soares

Presidente do Legislativo – 2022

